



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 033, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

“Interrompe, no interesse do serviço, a Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o §1º do artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº 015/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o requerimento expresso deste servidor para interromper a Licença solicitada e, assim, retornar a sua respectiva função nesta Prefeitura;

RESOLVE:

Artigo 1º - Interromper, no interesse do serviço, a prorrogação da Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, do servidor **PAULO JOSE DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, concedida através da Portaria nº 208 de 03 de Julho de 2018, com fundamento no Artigo nº 116, da Lei Complementar (Municipal) nº 015, de 14 de Agosto de 2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 28 de Janeiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal